



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 2023/001

A Secretaria Municipal de Educação de Doutor Pedrinho/SC, no uso de suas atribuições e frente aos princípios da ampla acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas, da impessoalidade, da publicidade e demais previstos na Magna Carta, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 2023/001 para atender necessidade de a contratação temporária de Professor para atuar no ano letivo 2023, conforme as normas previstas no presente instrumento.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 47/2006;

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal selecionado para contratação, tendo em vista que venceu o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2021 e ainda não houve conclusão de novo processo de recrutamento, conforme Decreto nº 33/2021, para as vagas necessárias ao preenchimento do quadro mínimo de professores para o ano letivo 2023;

CONSIDERANDO que o Prejulgado nº 2041 do TCE/SC estabelece que *“Nos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, pode o Município escolher os critérios que serão adotados no processo seletivo simplificado, respeitada a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, que poderá ocorrer unicamente com base no exame de títulos”*;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação de professor auxiliar para o acompanhamento de aluno(s) com necessidades especiais;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações para a manutenção e/ou continuidade dos serviços da rede municipal de educação no ano letivo 2023, sendo conveniente mitigar as regras estabelecidas no regulamento para possibilitar a realização do Processo de Seleção por prova de títulos;

RESOLVE

Realizar CHAMADA PÚBLICA para preenchimento de vagas de profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação nas seguintes funções e/ou empregos públicos:

a) PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

b) PROFESSOR I – Séries Iniciais.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Educação de Doutor Pedrinho - SC, junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner, na Rua da Glória, nº 552, Salto Donner, CEP. 89126-000, na cidade de Doutor Pedrinho/SC, no(s) dia(s) 10/02/2023 e 14/02/2023, das 8h às 11h e das 14h às 16h, para a entrega da INSCRIÇÃO e dos COMPROVANTES DE TÍTULOS e/ou TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

1.2 - Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos, que serão conferidos e selados em envelope, devidamente lacrado e rubricado pelo(a) candidato(a), com identificação da vaga pleiteada:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia dos documentos comprobatórios para prova de títulos;
- d) Comprovante de tempo de serviço no magisterio público e/ou de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II deste edital - emitido pelo departamento responsável pela Unidade Escolar: Secretarias ou Regências de Educação – ou cópia da CTPS).

OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO SERÃO DIGITALIZADOS E PODERÃO SER RESGATADOS PELO(A) CANDIDATO(A) NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DESTA SELEÇÃO.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1 – O processo de seleção é de caráter classificatório, conforme análise do(s) título(s) apresentados na inscrição e a aplicação dos critérios de desempate, se for caso.

2.2 – A análise de título(s) será feita, logo após o encerramento do prazo de inscrição, de acordo com os critérios abaixo, e valerá até 100 (cem) pontos, sendo estes somados para fins de classificação:

| Titulo | Pontuação | Observações |
|--------|-----------|-------------|
|--------|-----------|-------------|



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

| | | |
|--|------------------|---|
| Mestrado | 40 pontos | Na área do magistério |
| Pós-graduação na área da respectiva vaga | 25 pontos | |
| Curso de extensão ou especialização | 15 pontos | Serão considerados cursos com carga horária superior a 120 horas/aula |
| Cursos seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao emprego público da inscrição e datados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições, e de acordo com a seguinte classificação: | | |
| Até 20 horas | 2 pontos | No maximo, 02 (dois) títulos |
| De 40 horas ou mais | 3 pontos | No maximo, 02 (dois) títulos |
| De 60 horas ou mais | 10 pontos | No maximo, 01 (um) título |
| Total: | 20,0 | Não serão somados certificados para fins de enquadramento nos critérios acima |

2.2 - Havendo dois ou mais candidatos classificados na mesma vaga serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (conforme comprovantes - Anexo II deste edital);
- b) Maior tempo de serviço no magistério público (conforme comprovantes apresentados);
- c) Maior idade.

2.3 - Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço como profissional do magistério público:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes e escolas;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique o Contrato de Trabalho, com o nome do empregador, a função e as datas inicial e final do serviço.

2.4 – Após a análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), será elaborada a classificação dos candidatos e promovida a divulgação do resultado.

2.5 – A convocação dos classificados para contratação será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a:

- a) Melhor classificação na contagem (prova) de títulos; e
- b) Comprovação de formação (Licenciatura) profissional.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

2.6 - A aprovação no Processo Seletivo não cria o direito à contratação temporária, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

2.6.1 - O(A) candidato(a) deverá atender a convocação independentemente do prazo previsto para o contrato temporário, sendo-lhe facultado renunciar uma única vez ao direito da vaga, passando a figurar no último lugar da classificação.

3. DO RESULTADO FINAL:

3.1 - O resultado final será divulgado no máximo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final das inscrições.

3.2 - A lista com o resultado final e o horário da escolha da vaga serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC (in www.doutorpedrinho.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC (in www.diariomunicipal.sc.gov.br).

3.3 – Caberá recurso do resultado da contagem de títulos, no prazo de até 24:00hs da divulgação oficial da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido para Comissão Especial, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação. O recurso será despachado de imediato, e, em caso de procedência, será divulgada a classificação retificada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O quadro de vagas será composto das disciplinas disponíveis, com carga horária e habilitação mínima (Anexo III).

4.2 – A remuneração dos profissionais a serem contratados observará o Piso Salarial Nacional do Magistério (R\$ 4.420,55) para carga horária semanal de 40hs, sendo proporcional à carga horária efetivamente exercida, acrescida de Adicional de Regência de Classe e Auxílio Alimentação.

4.3 - Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos para contagem (prova) de títulos será constituída por dois profissionais do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e um servidor da Secretaria de Administração e Finanças, lavrando-se em ata as ocorrências da(s) reunião(ões) de trabalho.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

4.4 – No caso de mais contratações ao mesmo tempo, a escolha de vagas dar-se-á pela ordem de classificação.

4.5 – A candidata que cumprir um contrato inferior a 11 (onze) meses, sem nenhuma falta injustificada ou sanção disciplinar, poderá requerer sua manutenção na lista de candidatos classificados, para nova contratação, passando a figurar no último lugar da classificação.

4.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada, em conformidade com a legislação e a regulamentação municipal pertinente.

Doutor Pedrinho – SC, aos 08 de fevereiro de 2023.

Patricia Gessner

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Função/Emprego Público pleiteado:

Nº títulos apresentados: _____ Nº páginas: _____

Nº comprovantes de experiência profissional no magistério: _____

Total tempo de serviço: _____ Anos, _____ Meses, _____ Dias.

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA DISCIPLINA PLEITEADA

UNIDADE ESCOLAR (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 2023-001 para contratação de Professores em Caráter Temporário para o ano letivo de 2023, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo/função/emprego público de PROFESSOR(A), conforme abaixo especificado:

- PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____, na disciplina de _____;

- PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____;

- PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____.

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA nº 2023-001

QUADRO DE FUNÇÕES/EMPREGO PÚBLICO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NUMERO DE VAGAS

| Função / Emprego Público | Carga horária semanal | Habilitação mínima | Vagas |
|---|--------------------------------------|--|--------------|
| Professor I | 40 horas | HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área. | 01 |
| Professor I - Educação Especial | 20 horas | HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área. | 02 |